



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

**NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA**

**Número de Atendimento:** 2511056400100009302, 2511056400100009301

Ao representante legal de:

**DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)**

**Razão Social:**

ENVISION INDÚSTRIA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA

Philips do Brasil Ltda.

**Nome Fantasia:**

Envision Indústria de Produtos Eletrônicos

Philips Avent e Cuidados Pessoais

**CPF/CNPJ:**

04.176.689/0006-75

61.086.336/0001-03

**Endereço de Correspondência:**

**Telefone Institucional:**

(11) 91213-1041

0800 701 1434

**E-mail Institucional:**

[juridico.cs@tpv-tech.com](mailto:juridico.cs@tpv-tech.com)

[notificacoes@philips.com](mailto:notificacoes@philips.com), [andrea.rissaldo@philips.com](mailto:andrea.rissaldo@philips.com)

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **08/12/2025 às 10:00** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou encaminha-la para o e-mail institucional [protocolo\\_procon@maracanau.ce.gov.br](mailto:protocolo_procon@maracanau.ce.gov.br), ou ainda, inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Email institucional para protocolo de

Link da Audiência: <https://meet.google.com/ejy-brix-zdu>

**DADOS DO CONSUMIDOR(A)**

**Consumidor(a):** MARIA ROCICLEIDE ALVES DE FREITAS - **CNPJ/CPF:** 043.182.293-00

**Endereço:** Rua 3 - TR 03, 25 LOTE VILA BURITI - Novo Oriente - Maracanaú - CE - 61919-290

**Telefone:** (85) 99798-4429

**FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)**

**Relato:**

Relata a consumidora que adquiriu uma TV Smart Philips de 70 polegadas, no valor de R\$ 3.764,00 (três mil, setecentos e sessenta e quatro reais), em 08/11/2025. Informa que, aproximadamente quatro meses após a compra, o aparelho apresentou problema na tela, sendo encaminhado à assistência técnica autorizada, onde foi realizado o conserto.

Relata ainda que, em outubro de 2025, o mesmo defeito voltou a ocorrer. A consumidora levou novamente o produto à assistência técnica, tendo sido informada de que a televisão apresentava sinais de oxidação e, por esse motivo, o reparo não seria coberto pela garantia.

Diante da situação, a consumidora busca intermediação para a solução do problema.

**Pedido: A substituição do produto por outro em perfeitas condições de uso ou, caso não seja possível, a restituição integral do valor pago.**



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

Maracanaú/CE, 18 de Novembro de 2025 .

---

**DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS**  
**DIRETORA EXECUTIVA**  
**PROCON - MARACANAÚ**

**Recebido por(assinatura):**\_\_\_\_\_

**Nome do funcionário/responsável (legível):**\_\_\_\_\_